

Edital n.1 - Processo Seletivo SISU 2014/1

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público o processo seletivo para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul para ingresso no 1º semestre de 2014, utilizando o Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

- 1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio Enem referente ao ano de 2013.
- 2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul poderão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição no SiSU, o qual será disponibilizado na página eletrônica desta Universidade.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

Serão ofertadas mil e vinte (1020) vagas distribuídas em quinze (15) cursos, conforme quadro abaixo, para ingresso através do SiSU.

		INGRESSO 2014					
Semestre de Ingresso	Local de Funcionamento	Curso	Turno	N	o de \	/agas	
				Totais	DEF	HIP	AC
2014/1	Bento Gonçalves	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Integral	40	4	20	16
2014/1	Cachoeira do Sul	Administração - Bacharelado (Rural e Agroindustrial)	Noturno	40	4	20	16
2014/1	Cachoeira do Sul	Agronomia – Bacharelado	Integral	40	4	20	16
2014/1	Caxias do Sul	Ciência e Tecnologia de Alimentos – Bacharelado	Noturno	40	4	20	16
2014/1	Cruz Alta	Ciência e Tecnologia de Alimentos – Bacharelado	Noturno	40	4	20	16
2014/1	Cruz Alta	Pedagogia – Licenciatura	Noturno	40	4	20	16
2014/1	Encantado	Ciência e Tecnologia de Alimentos – Bacharelado	Noturno	40	4	20	16
2014/1	Erechim	Gestão Ambiental – Bacharelado	Noturno	40	4	20	16
2014/1	Frederico Westphalen	Administração - Bacharelado (Gestão Pública)	Noturno	40	4	20	16
2014/1	Guaíba	Engenharia de Computação	Diurno	40	4	20	16
2014/1	Litoral Norte - Osório	Pedagogia – Licenciatura	Tarde	40	4	20	16
2014/1	Montenegro	Artes Visuais – Licenciatura	Vespertino e Noturno*	25	2	12	11
2014/1	Montenegro	Dança – Licenciatura	Vespertino e Noturno*	25	2	12	11
2014/1	Montenegro	Música – Licenciatura	Vespertino e Noturno*	25	2	12	11
2014/1	Montenegro	Teatro – Licenciatura	Vespertino e Noturno*	25	2	12	11
2014/1	Porto Alegre	Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial	Vespertino e Noturno	40	4	20	16
2014/1	Porto Alegre	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Integral	40	4	20	16
2014/1	Porto Alegre	Engenharia em Energia	Integral	40	4	20	16



2014/1	Porto Alegre	Administração - Bacharelado (Gestão Pública) Diurno		40	4	20	16
2014/2	Porto Alegre	Administração - Bacharelado (Sistemas e Serviços de Saúde)		40	4	20	16
2014/1	Sananduva	Gestão Ambiental - Bacharelado Noturno		40	4	20	16
2014/1	Santana do Livramento	Agronomia – Bacharelado	Integral	40	4	20	16
2014/1	São Francisco Paula	Gestão Ambiental - Bacharelado	Noturno	40	4	20	16
2014/1	São Francisco Paula	Pedagogia – Licenciatura	Noturno	40	4	20	16
2014/1	São Luiz Gonzaga	Pedagogia – Licenciatura	Noturno	40	4	20	16
2014/1	Tapes	Gestão Ambiental - Bacharelado	Noturno	40	4	20	16
2014/1	Três Passos	Gestão Ambiental - Bacharelado	Noturno	40	4	20	16
	тот	AL DE VAGAS ATRAVÉS DO SISU 2014/1		1020			

^{*} Início das aulas a partir das 17h.

Legenda:

DEF – Pessoa com Deficiência **HIP** – Economicamente Hipossuficiente **AC** – Ampla concorrência

Nota: Os cursos poderão sofrer alteração de denominação em virtude de adequação à legislação nacional.

- 3.1. A Uergs, a qualquer tempo, por conveniência ou necessidade, poderá transferir o local de funcionamento dos cursos oferecidos no presente Processo Seletivo.
- 3.2. Todos os cursos utilizarão os sábados necessários para integralização dos dias letivos definidos pela legislação vigente.
- 3.3. As atividades teórico-práticas dos cursos poderão ser realizadas em outras localidades, nas Unidades da Uergs e/ou em Instituições conveniadas.
- 3.4. Eventualmente, os cursos noturnos poderão oferecer atividades regulares durante o dia e os cursos diurnos atividades regulares à noite.
- 3.5. O preenchimento das vagas nos respectivos cursos obedecerá rigorosamente à classificação final dos candidatos, conforme listagem emitida pelo SiSU, **observadas as reservas de 10% das vagas para candidatos com deficiência (ver item 8) e de 50% das vagas para candidatos economicamente hipossuficientes (ver item 9)**, nos termos da Lei 11.646/01. Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas a deficientes ou economicamente hipossuficientes somente concorrerão nessas categorias.

4. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO (SiSU)

- 4.1. As inscrições no SiSU deverão ser efetuadas no período de 6 de janeiro de 2014 até às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de janeiro de 2014, observado o horário oficial de Brasília-DF, exclusivamente pela internet, por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço eletrônico: http://sisu.mec.gov.br/.
- 4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.3. A Uergs disponibilizará acesso gratuito à internet para inscrição dos estudantes ao processo seletivo do SiSU, na Reitoria em Porto Alegre bem como em suas Unidades, cujos endereços estão dispostos no item 7.1 deste edital.

5. DOS PESOS DAS PROVAS DO ENEM 2013

As provas do ENEM realizadas pelos candidatos serão avaliadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. Para concorrer a uma das vagas na Uergs, o candidato deverá atingir no mínimo 200 pontos nas provas objetivas e 300 pontos na prova de redação. Ainda, cada prova terá um peso específico, conforme o curso escolhido pelo candidato, de acordo com a tabela abaixo:

Curso	P1	P2	Р3	P4	P5
Administração - Bacharelado (Gestão Pública)	1,5	2,5	3,0	1,5	1,5



P5 – Redação					
P4 – Matemática e suas Tecnologias					
P3 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias					
P2 — Ciências Humanas e suas Tecnologias					
P1 - Ciências da Natureza e Suas Tecnologias					
	-,5	_,5	_,5	-,5	3,3
Teatro - Licenciatura	1,0		2,5		3,0
Pedagogia - Licenciatura	1,0		2,5		3,0
Música - Licenciatura	1,0		2,5		3,0
Gestão Ambiental - Bacharelado	2,0	2,5	3,0	1,0	1,5
Engenharia em Energia	3,0	1,0	2,0	2,5	_
Engenharia de Computação	3,0	1,0	2,0	2,5	1,5
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	3,5	1,0	2,0	2,0	1,5
Dança - Licenciatura	1,0	2,5	2,5	1,0	3,0
Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial	3,0	1,0	2,0	2,5	1,5
Ciência e Tecnologia de Alimentos - Bacharelado	3,5	1,0	3,0	1,0	1,5
Artes Visuais – Licenciatura	1,0	2,5	2,5	1,0	3,0
Agronomia – Bacharelado	2,5	2,0	2,5	1,5	1,5
Administração - Bacharelado (Sistemas e Serviços de Saúde)	1,5	2,5	3,0	1,5	1,5
Administração - Bacharelado (Rural e Agroindustrial)	2,0	3,0	2,5	1,0	1,5

6. DAS CHAMADAS

O processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2014 será constituído de 02 (duas) chamadas sucessivas, a realizar-se nos dias abaixo:

Primeira Chamada	13/01/2014
Segunda Chamada	27/01/2014

7. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos será presencial, nas Unidades da Uergs participantes do processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2014 ou no Departamento de Ingresso, Controle e Registro Acadêmico (DECOR), feita a partir das listas dos classificados emitidas pelo SiSU, obedecendo ao calendário divulgado pela SESu/MEC, cujas datas seguem abaixo:

Primeira Chamada	17, 20 e 21/01/2014			
Segunda Chamada	31 de janeiro, 03 e 04/02/2014			

7.1. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a observância do horário de atendimento nas Unidades da Uergs participantes do processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2014 e no DECOR, cujo contato está disposto no quadro abaixo:

CIDADE	ENDEREÇO		
Bento Gonçalves	Rua: Benjamin Constant, 229 Fone: (54) 3452-0389		
Cachoeira do Sul	Rua: Sete de Setembro, 1040 Fone: (51) 3724-0453		
Caxias do Sul	Av. Júlio de Castilhos, 3947 Fone: (54) 3225-7486		
Cruz Alta	Rua: Andrade Neves, 336 Fone: (55) 3322-9563		
Encantado	Rua: Alegrete, 821 Fone: (51) 3751-3376		



	T T			
Erechim	Rua: Dr. José Bisognin, 250			
Eleciliii	Fone: (54) 3519-8510			
Frederico Westphalen	Rua Nossa Senhora Aparecida, 115 - Bairro Aparecida Fone: (55) 3744-1142			
	Estrada de Santa Maria, 2300 - Bairro Ramada			
Guaíba	Fone: (51) 3491-4042			
Litoral Norte/Osório	Rua Machado de Assis, nº 1456 Fone: (51) 3663-9455			
Montenegro	Rua Capitão Porfírio, 2141 – Bairro Centro Fone: (51) 3632-5223			
Porto Alegre	Av. Bento Gonçalves, 8855 Bairro Agronomia			
(Unidade)	Fone: (51) 3228-1731			
	Av. Sete de Setembro, 1156			
Porto Alegre (DECOR/REITORIA)	Fone: (51) 3288-9000			
	Av.: Fiorentino Bacchi, 311			
Sananduva	Fone: (54) 3343-3241			
	Rua: Rivadávia Correa, 825			
Santana do Livramento	Fone: (55) 3244-1440			
São Francisco de Paula	Rua Assis Brasil, 842 Fone: (54) 3244-2912			
São Luiz Gonzaga	Rua Marechal Floriano Peixoto, 4557 Fone: (55) 3352-4370			
_	Rua: Oscar Matzembacher, 475			
Tapes	Fone: (51) 3672-3055			
Três Passos	Rua Cipriano Barata, 47 - Três Passos Fone: (55) 3522.2895			

- 7.2. A documentação para matrícula deverá ser entregue pelo candidato ou por terceiros mediante procuração e identidade do procurador, **na Unidade onde irá estudar ou no DECOR**, localizado na sede da Reitoria em Porto Alegre, obedecendo ao calendário previsto (item 7). Documentos necessários:
 - a) Ficha de cadastro será preenchida na Uergs;
 - b) Declaração de ausência de vínculo com a Uergs ou com outra Instituição de Ensino Superior Pública será preenchida na Uergs;
 - c) Uma foto 3x4 atual;
 - d) Original e Cópia da Carteira de Identidade Civil ou cópia autenticada em cartório;
 - e) Original e Cópia do Título de Eleitor ou cópia autenticada em cartório;
 - f) Original e Cópia do Comprovante de quitação eleitoral, o qual poderá ser retirado do site do Tribunal Superior Eleitoral, http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, (não sendo válida a justificativa);
 - g) Original e Cópia do CPF ou cópia autenticada em cartório;
 - h) Original e Cópia do documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros maiores de 18 anos e menores de 45 anos do sexo masculino ou cópia autenticada em cartório;
 - i) Original e Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso, ou cópia autenticada em cartório;
 - j) Original ou cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - k) **Original ou cópia autenticada em cartório** do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou cópia autenticada em cartório do Diploma de Ensino Médio.



- Em caso de conclusão do ensino médio no exterior, o candidato deverá entregar declaração de equivalência de estudos, conforme Resolução nº155/80 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul;
- m) Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- n) Original e cópia do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro em se tratando de candidato estrangeiro.

Nota: Não serão aceitas cópias de cópias autenticadas em cartório.

- 7.3. Os candidatos selecionados através da reserva de vagas para deficientes deverão entregar, além do exposto, o documento indicado no item 8 (e subitens) deste Edital;
- 7.4. Os candidatos selecionados através da reserva de vagas para economicamente hipossuficientes deverão entregar, além do exposto, os documentos indicados no item 9 (e subitens) deste Edital.
- 7.5. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

OBS: O candidato participante do Programa Universidade para todos – **PROUNI**, só poderá efetuar matrícula no Curso referente a este processo seletivo, mediante desistência do curso anterior e assinará uma declaração de que não possui nenhum vínculo com Instituições Privadas de Ensino Superior através do PROUNI, bem como com Instituições Públicas de Ensino Superior.

8. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Para homologação de matrícula na condição de candidato com deficiência, o mesmo deverá comprovar tal condição, através de atestado ou laudo médico (via original com no máximo noventa (90) dias de emissão), que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, no qual conste o código da deficiência nos termos do Código Internacional de Doenças — CID, e conste a categoria de deficiência classificada no artigo 4º do Decreto Federal Nº. 3.298 de 20/12/1999.

- 8.1. Para fins de homologação de matrícula, a comprovação da condição de deficiente deverá ser feita no período de matrícula, conforme cronograma.
- 8.2. Cabe ao candidato providenciar a documentação necessária para comprovação da condição de deficiente.
- 8.3. O candidato que se inscrever como deficiente, e que não comprovar sua condição no momento da matrícula, será automaticamente excluído deste Processo Seletivo.
- 8.4. Não ocorrendo homologação de matrícula de candidatos com deficiência, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação, no momento da convocação dos candidatos em lista de espera.

9. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

Para homologação de matrícula na condição de candidato economicamente hipossuficiente, o mesmo deverá comprovar renda familiar mensal bruta per capta de até um salário mínimo e meio nacional.

- 9.1. Para o cálculo da renda familiar mensal per capita bruta, considera-se família de acordo com o disposto no §1º do Art.20 da Lei nº8.742/93, alterada pela Lei nº12.435/11, o requerente, o cônjuge ou companheiro(a), os pais e, na ausência deles, a madrasta ou padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.
- 9.2. Para fins de comprovação do grupo e da renda familiar, o candidato deverá apresentar:
 - a) Declaração para comprovação de grupo familiar será preenchida na Uergs;
 - b) Originais e Cópias das Certidões de Nascimento ou Casamento de todos os membros de seu grupo familiar, ou cópia autenticada em cartório;
 - c) Originais e Cópias do CPF dos membros familiares que possuem inscrição no referido cadastro, ou cópia autenticada em cartório, bem como quaisquer outros documentos que julgar importantes para a comprovação pretendida;
 - d) Originais e Cópias dos 03 últimos contracheques dos membros do grupo familiar empregados, ou cópia autenticada em cartório;
 - e) Originais e Cópias da Carteira de Trabalho de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos ou cópia autenticada em cartório, (mesmo daqueles que não estejam empregados):



- folha da foto, folha de identificação, folha do contrato de trabalho vigente e página seguinte ao contrato vigente;
- f) Em caso de rendimento autônomo, original e cópia da declaração de renda emitida por contador, ou cópia autenticada em cartório;
- g) Em caso de renda rural, Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) do grupo familiar ou Declaração de renda preenchida por Sindicato Rural, conforme Anexo I deste edital.
- 9.2.1. No caso de os membros do grupo familiar não possuírem os documentos acima mencionados, o candidato poderá apresentar outros documentos oficiais aptos à comprovação de renda mensal familiar, os quais ficarão sujeitos à avaliação da Instituição.
- 9.3. A entrega de documentos para comprovação da condição de hipossuficiência econômica será feita na ocasião da entrega dos documentos pessoais e escolares na Uergs, para a realização da matrícula, conforme cronograma. Os documentos apresentados serão avaliados e, caso o candidato comprove tal situação, terá sua matrícula homologada.
- 9.4. Cabe ao candidato providenciar toda a documentação necessária para comprovação da renda familiar mensal bruta per capita.
- 9.5. O candidato que se inscrever como economicamente hipossuficiente, e que não comprovar esta condição no momento da matrícula, será automaticamente excluído deste Processo Seletivo.
- 9.6 Não ocorrendo homologação de matrícula de candidatos economicamente hipossuficientes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação, no momento da convocação dos candidatos em lista de espera.

10. DA LISTA DE ESPERA

As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas regulares do processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2014 serão preenchidas mediante utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo SiSU.

10.1 Para constar da lista de espera que trata o item 10, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no site do SiSU (http://sisu.mec.gov.br/) o interesse na vaga, durante o período especificado pela SESu/MEC, cuja data segue abaixo:

	de 27 de janeiro de 2014 até as
Declaração de Interesse em participar da Lista de Espera	23 horas e 59 minutos do dia 07 de
	fevereiro de 2014

- 10.2. Todos os candidatos que declararem interesse em participar da lista de espera serão convidados a realizar pré-matricula, com entrega da documentação exigida neste edital, em prazo estipulado por edital próprio para lista de espera, o qual será divulgado no site da Instituição.
- 10.3. A pré-matrícula não caracteriza conquista de vaga, tendo em vista que os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, até o preenchimento total das vagas previstas.
- 10.4. O candidato convocado através do edital da lista de espera, e que não realizar a pré-matrícula, será automaticamente excluído deste processo seletivo.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

- 11.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na Instituição.
- 11.2. É de responsabilidade do candidato, acompanhar por meio do Portal do SiSU, no endereço http://sisu.mec.gov.br, e da página eletrônica da Instituição, no endereço www.uergs.edu.br, eventuais alterações do processo seletivo SiSU referente à primeira edição de 2014.



- 11.3. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica autorização para utilização pelo MEC e pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas obtidas no Enem 2013.
- 11.4. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.
- 11.5. Ao ingressar na Uergs, o candidato deve matricular-se, obrigatoriamente, em todos os componentes curriculares oferecidos para a turma do primeiro semestre do curso, sendo-lhe vedado o trancamento total ou parcial da matrícula neste período.
- 11.6. A Pró-Reitoria de Ensino fará divulgar sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais no site da Universidade, a saber, www.uergs.edu.br.
- 11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino da Uergs.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2013.

Sita Mara Lopes Sant'Anna Reitora em Exercício



ANEXO I – COMPROVANTE DE RENDA PREENCHIDA POR SINDICATO RURAL

as que residem na unii	DADE FAMILIAR			
NOME		PARENTESCO		CPF
OBTIDA PELO GRUPO FAN pelo preço do dia)	MILIAR 01/07/12 A 30/00	5/13. (Considerar produçã	ăo no p	período, mesmo que esteja arm
TIPO DE RENDA	RENDA BRUTA OBTIDA EM R\$	REBATE SOBRE A R EM R\$ (5)	ENDA	VALOR A SER CONSIDERADO EM R\$
	A	В		A-B
RENDA BRUTA 1 ⁽¹⁾				
RENDA BRUTA 2 ⁽²⁾				
RENDA BRUTA 3 ⁽³⁾				
RENDA BRUTA 4 ⁽⁴⁾				
RENDA TOTAL				
cana-de-açúcar, centeio, c criticale, bem como das pvinocaprino cultura e serio ²⁾ Renda bruta 2 — R floricultura, pecuária leitein ³⁾ Renda bruta 3 — Ren agroindústria. ⁴⁾ Renda bruta 4 — Rend fora da unidade de prod previdenciários e outros be ⁵⁾ Rebate sobre a renda Renda Bruta 1 — Rebate de Renda Bruta 3 — Rebate de Renda Bruta 3 — Rebate de Renda Bruta 4 — Não há va	evada, feijão, fumo, girasso atividades de apicultura, icultura; enda proveniente das ativida, avicultura não integrada e da proveniente das atividada de integrante (s) do grupo ução, através de atividade nefícios sociais. (de acordo com o PRONAF) 50 % (cinqüenta por cento) 50 % (noventa por cento) so 90 % (noventa por cento) so de rebate sobre a renda	ol, grão de bico, mamona aquicultura, bovinocultur idades de turismo rural, suinocultura não integrada es de avicultura e suinocultura proposition familiar, residente (s) na es não agrícolas e não listosobre a renda bruta. Obre a renda bruta. Obre a renda bruta. Obre a renda bruta.	, mand a de agroin a; iltura in unidade istadas	caroço, amendoim, arroz, aveia ioca, milho, soja, sorgo, trigo e corte, cafeicultura, fruticultura dústrias familiares, olericultura ategradas ou em parceria com a e de produção, obtida, dentro ou acima, excluídos os proventos es informações constantes neste
			•	

Cargo/função: